



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.772, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 36.711, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1500-592/2015,

Considerando a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados, todos do Decreto Estadual nº 36.711, de 5 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 12:

“Art. 12. Serão inscritas em Restos a Pagar Processadas as despesas que completarem o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento até o dia 20 de janeiro de 2015.

§ 1º Os demais empenhos que não se enquadrarem com o descrito no caput, deverão ser prontamente cancelados pelas Unidades Gestoras até o dia 20 de janeiro de 2015, dentro da competência de 2014.

§ 2º Para o exercício financeiro de 2015, serão apenas inscritos os Restos a Pagar Processados.” (NR)

II – o art. 14:

“Art. 14. Para cumprimento do propósito deste Capítulo, todas as contas contábeis relativas a restos a pagar deverão estar conciliadas até 21 de janeiro de 2015, devendo ser entregues à Superintendência do Tesouro Estadual, no mesmo prazo, a relação de despesas processadas que serão inscritas em Restos a Pagar, conforme ANEXO II - “RELAÇÃO DE DESPESAS PROCESSADAS QUE SERÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR”, publicado também na página eletrônica da SEFAZ – (www.sefaz.al.gov.br/financas.php).” (NR)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 2º Fica revogado o art. 13 do Decreto Estadual nº 36.711, de 5 de novembro de 2014.

Art. 3º Os Anexos I e II do Decreto Estadual nº 36.711, de 5 de novembro de 2014, passam a vigorar na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2015,
199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 13.01.2015.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.772, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

PROCEDIMENTOS	DATAS
ENCERRAMENTO DO SIAFEM/2014 PARA UG'S	No dia 12/01/2015
Solicitação para SEPLANDE, de Créditos Adicionais, até o dia:	21/11/2014
Emissão e liquidação de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos), até o dia:	05/12/2014
Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 12 do Dec. 37.119/97), até o dia:	13/12/2014
Anulação de saldos de notas de empenho de devolução total ou parcial de adiantamentos, pela própria UG, até o dia:	19/12/2014
Emissão de Notas de Empenho no SIAFEM – outras despesas, até o dia:	19/12/2014
Emissão de Notas de Empenho no SIAFEM – despesas de pessoal, até o dia:	31/12/2014
Saldo insubsistentes de empenhos deverão ser anulados, até o dia:	20/01/2015
A Secretaria de Estado da Gestão Pública – SEGESP disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:	26/12/2014
ORDENS BANCÁRIAS	
As Ordens bancárias – OB's poderão ser emitidas, até o dia:	22/12/2014
RE's devem ser enviadas ao banco, até o dia:	23/12/2014
OBC's – Ordens Bancárias de Créditos terão validade, até o dia:	26/12/2014
CEF e Banco Brasil – creditarão nas contas "C" e "D" e fornecerão relações das mesmas, até o dia:	26/12/2014
CEF e Banco do Brasil – fornecerão Extratos Bancários e devidas movimentações, até o dia:	06/01/2015
Órgãos e Entidades remeterão Cópias de Extratos Bancários e Conciliações das contas para a Superintendência do Tesouro Estadual STE – SEFAZ, até o dia:	12/01/2015
RESTOS A PAGAR, CONFORMIDADE DOS USUÁRIOS E DISPOSIÇÕES FINAIS	
Todas as contas contábeis relativas a Restos a Pagar deverão estar conciliadas, e a relação de despesas processadas que serão inscritas em Restos a Pagar entregue à Superintendência do Tesouro Estadual, até o dia:	21/01/2015
Inscrição de "Restos a Pagar" dar-se-á no dia:	23/01/2015
A Diretoria Especial de Contabilidade cancelará todos os Restos a Pagar Processados e Não Processados referentes ao ano de 2013 e anteriores,	28/11/2014



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

em:	
As Unidades Gestoras deverão enviar à Diretoria Especial de Contabilidade um ofício ou memorando informando os usuários que permanecerão acessando o SIAFEM em 2015, até o dia:	16/01/2015
As Unidades Gestoras deverão apresentar à Diretoria Especial de Contabilidade os relatórios advindos dos levantamentos relacionados aos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, e os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, até o dia:	12/01/2015



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.772, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO II

(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)

RELAÇÃO DE DESPESAS PROCESSADAS QUE SERÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

1) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – RPP (informação conciliada com a conta 19711.00.00)

NOTA DE EMPENHO	CREDOR	VALOR

Maceió, *(inserir a data)*

ASSINATURA (e carimbo) DO COORDENADOR SETORIAL DE FINANÇAS E
CONTABILIDADE E OU ORDENADOR DE DESPESA

ASSINATURA (e carimbo) DO SECRETÁRIO OU DIRETOR PRESIDENTE